

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA PRIORITARIAMENTE VOLTADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EDITAL nº 06/2020

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica para projetos voltados prioritariamente ao enfrentamento da COVID-19, destinado a alunos de cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de **03 (três) bolsistas** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados prioritariamente ao enfrentamento da COVID-19, nos cursos de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Biológicas, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (PIIC/COVID UNIMAR).

1 OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
- 1.2 Contribuir para a evolução do conhecimento, formação de recursos humanos, geração de produtos, formulação e implementação de políticas públicas direcionadas à garantia e/ou melhoria das condições de saúde da população brasileira.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR, para o e-mail pic@unimar.br, no período de **21 de setembro a 30 de outubro de 2020**.

3 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE

O PIIC UNIMAR contempla a MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente): Poderá ser apresentado por discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIMAR, com a indicação de professor orientador do corpo docente da IES, com titulação mínima de Mestre na área de atuação do projeto.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1 Serão disponibilizadas **03 (três) bolsas** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Marília.
- 4.2 O discente aprovado será contemplado com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.3 Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa.

4.4 O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

4.5 A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com PROUNI e FIES.

4.6 A bolsa de Iniciação Científica também poderá ser concedida para alunos beneficiários de outros programas de descontos da Universidade de Marília, situação em que necessariamente deverá ser utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do projeto de pesquisa (formato DOC na versão Office 97-2003 - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (docente/discente – bolsista);
- d) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador e discente pesquisador bolsista;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

5.2 Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

5.3 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato acima solicitado.

6 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental e entrevista.

7 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental e entrevista, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

8 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 01 a 03 de dezembro 2020 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

9.2 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020.

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 1 (um) ano, com início em fevereiro de 2021.

10.2 Após os primeiros 06 (seis) meses, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e ao **Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

11.1 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica com apresentação em painel.

11.2 Nos seis últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

11.3 Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

11.4 A concessão de certificado para o discente bolsista e para o professor orientador está condicionada à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

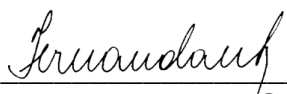
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	21 de setembro a 30 de outubro de 2020
Resultado	A partir de 30 de novembro de 2020
Prazo para pedido de reconsideração	01 a 03 de dezembro de 2020
Resultado do pedido de reconsideração	07 de dezembro de 2020
Início vigência da bolsa de IC	Fevereiro de 2021

Marília, 21 de setembro de 2020.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR